



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 129 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** a realização da “Assembleia em caráter extraordinário” do SENATEPI, em concomitante à categoria dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, vinculados à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. Para tratar dos cortes salariais, não pagamento de repasses e descontos abusivos praticados pela FMS em desfavor de Profissionais de Enfermagem, assim como, comunicando a intenção de greve por tempo indeterminado caso não haja acordo.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros Sr.<sup>a</sup> **Diana Oliveira do Nascimento Matos – Coren-PI Nº 411561-TE**, e Sr. **Wendel Marcos Alves - Coren-PI nº 387606-TE**, para representarem o Coren-PI na “Assembleia em caráter extraordinário”, a ser realizado no dia 02/03/2021, às 8:30h (oito e trinta).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de março de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF